



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 41, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

“Denomina logradouro público no bairro Centro e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado “Travessa Dr. José Gonçalves da Cunha”, o logradouro público que começa na “Av. Dr. José Gonçalves da Cunha” do Bairro Centro, tendo início no ponto de coordenadas de latitude -20.6673626366598 e de longitude -44.067882342000686 e fim nas coordenadas de latitude -20.667972353740154 de longitude -44.0681081416929.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à implantação das placas alusivas à presente Lei, bem como proceder à notificação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e demais serviços de georreferenciamento.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 05 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Lucas Augusto Resende Dias
Relator

Bruno Azevedo Coelho Silya
Presidente da Comissão

Claudio dos Reis Lima
Membro

Protocolado em 02/08/25
Assinatura marilda Costa
Protocolo Nº _____



Anexo - I

